PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 061/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA,ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PALMEIRAS - "ASCOPAL", com sede no córrego denominado Palmeiras, zona rural deste município de Caiana, Estado de Minas Gerais, com CGC nº 02.836.421/0001-82.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caiana,MG. 03 de Dezembro de 1999.

Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal